



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA REITORIA**

**PAINEL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA – RECREDENCIAMENTO**

**Nota Explicativa:**

1. A avaliação do MEC atribui conceitos de 1 a 5, sendo: 1 a 2 - Insuficiente; 3 - Suficiente; 4 - Muito bom e 5 – Excelente, conforme o Instrumento de Avaliação Institucional Externa (INEP, 2014).
2. A avaliação "NSA" significa que o quesito "Não se aplica" à Instituição.

<b>Ano base</b>		2016
<b>Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</b>		
1.1.	Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional	4
1.2.	Projeto/processo de autoavaliação institucional	4
1.3.	Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica	3

1.4.	Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados	3
1.5.	Elaboração do relatório de autoavaliação	4
CONCEITO DA DIMENSÃO		3,6
<b>Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
2.1.	Missão institucional, metas e objetivos do PDI	4
2.2.	Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação	4
2.3.	Coerência entre o PDI e as práticas de extensão	4
2.4.	Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural	4
2.5.	Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural	3
2.6.	Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social	3
2.7.	Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social	4
2.8.	Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial	3
2.9.	Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI)	4
CONCEITO DA DIMENSÃO		3,7
<b>Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</b>		
3.1.	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação	3
3.2.	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	4

3.3.	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI)	4
3.4.	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural	4
3.5.	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	4
3.6.	Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural	4
3.7.	Comunicação da IES com a comunidade externa	4
3.8.	Comunicação da IES com a comunidade interna	3
3.9.	Programas de atendimento aos estudantes	5
3.10.	Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente	4
3.11.	Política e ações de acompanhamento dos egressos	3
3.12.	Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico	3
3.13.	Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	3
CONCEITO DA DIMENSÃO		3,7
<b>Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</b>		
4.1.	Política de formação e capacitação docente	4
4.2.	Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	4
4.3.	Gestão institucional	3
4.4.	Sistema de registro acadêmico	4
4.5.	Sustentabilidade financeira	4
4.6.	Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional	4

4.7.	Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica)	4
4.8.	Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo	4
CONCEITO DA DIMENSÃO		3,9
<b>Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>		
5.1.	Instalações administrativas	3
5.2.	Salas de aula	4
5.3.	Auditório(s)	5
5.4.	Sala(s) de professores	4
5.5.	Espaços para atendimento aos alunos	3
5.6.	Infraestrutura para CPA	4
5.7.	Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI	4
5.8.	Instalações sanitárias	4
5.9.	Biblioteca: infraestrutura física	4
5.10.	Biblioteca: serviços e informatização	4
5.11.	Biblioteca: plano de atualização do acervo	4
5.12.	Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente	4
5.13.	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação	4
5.14.	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física	4
5.15.	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços	5
5.16.	Espaços de convivência e de alimentação	4
CONCEITO DA DIMENSÃO		4

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

6.1.	Alvará de funcionamento	SIM
6.2.	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	SIM
6.3.	Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico, conforme disposto na Portaria N° 1.224, de 18 de dezembro de 2013	SIM
6.4.	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003	SIM
6.5.	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012	SIM
6.6.	Plano de Cargos e Carreira Docente	SIM
6.7.	Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos	SIM
6.8.	Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: Percentual mínimo (33%) de docentes com pós-graduação stricto sensu , conforme disposto no Art. 52 da Lei N° 9.394/96 e nas Resoluções N° 1/2010 e N° 3/2010	SIM
6.9.	Regime de Trabalho do Corpo Docente Universidades: Percentual mínimo (1/3) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto no Art. 52 da Lei N° 9.394/96 e na Resolução n° 3/2010	SIM
6.10.	Forma Legal de Contratação dos Professores	SIM
6.11.	Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei N° 10.861/2004	SIM
6.12.	Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria N° 1.132, de 2 de dezembro de 2009	SIM
6.13.	Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES N° 1/2010	NSA

6.14.	Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES N° 3/2010	SIM
6.15.	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004	SIM
6.16.	Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012	SIM
6.17.	Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto N° 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa N° 10, de 12/11/2012	SIM
6.18.	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8/2012, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012	SIM
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL – CI (NOTA FINAL)</b>		<b>4</b>